



TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

SISTEMA HÍDRICO ESTREITO E COVA DA MANDIOCA (MG e BA)

Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande

Bacia Hidrográfica do rio Verde Pequeno

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelos reservatórios Estreito e Cova da Mandioca.

Vigência: maio de 2025 a abril de 2026.

Data e local: reunião realizada em 20 de maio de 2025, via Microsoft Teams.

Participantes: conforme lista de presença anexa.

Pauta da reunião: I – Alocação de Água 2024/2025 – compromissos e ações; II Alocação de Água 2025/2026; III – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água; IV – Termo de Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA - ESTREITO

1.1 Usos sujeitos às Resolução ANA nº 90, de 09 de agosto de 2021.

1.2 Cota e volume do reservatório Estreito em 30/04/2025: 494,44 m – 48,2 hm³

1.3 Estado Hidrológico **AMARELO** - Tabela 1.

TABELA 1 – LIMITES DO ESTADO HIDROLÓGICO AMARELO

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Amarelo	Entre 24 e 55,50 hm ³	Entre 461,60 e 495,17 m	Abastecimento público Espinosa	75	100%
			Abastecimento comunidades rurais	10	100%
			APPE - Setores I e II (Urandi/BA)	Entre 81,6 e 408	Entre 20 e 100%
			Demais usos entorno Estreito	Entre 28 e 140	Entre 20 e 100%

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026 - ESTREITO

2.1 Durante o período de vigência deste Termo, os usos de recursos hídricos nesse sistema hidrográfico ficam limitados ao expresso na Tabela 2.

TABELA 2 – Usos Alocados – 2025/2026

Finalidade	Vazão média anual (L/s)	Condição de uso
Abastecimento público Espinosa	75	100%

Abastecimento público rural (Núcleo II)	10	100%
APPE – Setores I e II (Urandi/BA)	368	90%
Usos outorgados no entorno do reservatório	114	90%
Usos que independem de outorga no entorno do reservatório	12	90%

2.2 As vazões médias apresentadas na Tabela 2 referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade dos usos ou a especificidades dos usos.

2.3 Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de estiagem, desde que oriundas de reuniões da Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela ANA.

2.4 Os volumes e cotas esperados no reservatório estão apresentados na Tabela 3.

TABELA 3 - Volumes e cotas mensais ESPERADOS – Estreito												
Mês	2025								2026			
	mai	jun	jul	ago	set	out	Nov	dez	jan	fev	mar	abr
Volume (hm ³)	44,28	40,81	37,18	33,24	29,41	26,02	23,28	20,79	18,30	16,14	13,88	11,78
Cota (m)	494,09	493,73	493,33	492,87	492,38	491,91	491,49	491,09	490,66	490,2	489,61	489,01

3. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA – COVA DA MANDIOCA

3.1 Usos sujeitos às Resolução ANA nº 90, de 09 de agosto de 2021.

3.2 Cota e volume do reservatório Cova da Mandioca em 30/04/2025: 494,64 m – 104,4 hm³

3.3 Estado Hidrológico **VERDE** - Tabela 4.

TABELA 4 – LIMITES DO ESTADO HIDROLÓGICO VERDE

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	>= 80,45	>= 492,48	Abastecimento comunidades rurais	10	100%
			APPE - Setores III e IV (Sebastião Laranjeiras/BA)	853	100%
			Demais usos entorno Cova da Mandioca	150	100%

4. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026 – COVA DA MANDIOCA

4.1 Durante o período de vigência deste Termo, os usos de recursos hídricos nesse sistema hidráulico ficam limitados ao expresso na Tabela 5.

TABELA 5 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026 – COVA DA MANDIOCA

Uso	Vazão média anual (L/s)	Condição de uso
Abastecimento público (Núcleos I, III e IV e demais comunidades)	10	100%
APPE Setores III e IV (Sebastião Laranjeiras/BA)	768	90%
Usos outorgados no entorno do reservatório	121	90%

Usos que independem de outorga no entorno do reservatório	14	90%
---	----	-----

4.2 As vazões médias apresentadas na Tabela 5 referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade dos usos ou a especificidades dos usos.

4.3 Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de estiagem, desde que oriundas de reuniões da Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela ANA.

4.4 Os volumes e cotas esperados no reservatório estão apresentados na Tabela 6.

TABELA 6 - Volumes e cotas mensais ESPERADOS – Cova da Mandioca										2026		
2025									2026			
Mês	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Volume (hm ³)	99,20	93,90	88,43	82,45	76,56	71,16	66,75	62,72	58,66	54,96	50,81	47,13
Cota (m)	493,94	493,55	493,13	492,65	492,14	491,66	491,23	490,8	490,4	489,98	489,5	488,99

5. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1 Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico Estreito e Cova da Mandioca constam da Tabela 7.

TABELA 7 – Compromissos e Ações - 2025/2026			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Medição de cotas dos reservatórios	CODEVASF / ANA	Diária
1.2	Medição de volumes captados para abastecimento público de Espinosa	COPASA	Mensal
1.3	Medição de volumes captados para o perímetro irrigado	APPE	Mensal
1.4	Declaração mensal dos volumes captados e do consumo de energia pelos usuários do entorno por meio do aplicativo de celular <i>Declará Água</i>	Usuários do entorno das barragens	Mensal
1.5	Complementação de réguas de monitoramento de cotas dos açudes	INEMA	Quando necessário
2	Regulação de usos		
2.1	Fiscalização dos usos	ANA	Contínua

5.2 As informações apresentadas nas Tabelas 7, cujos prazos estão nelas definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à ANA até o dia 05 do mês subsequente também para o endereço eletrônico comar@ana.gov.br.

5.3 A ANA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico [Alocação de água — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Alocação de água — Português (Brasil) (www.gov.br)).

6. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

6.1 Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação, cujos membros estão relacionados na Tabela 8, com as atribuições abaixo relacionadas:

- a) receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e

c) propor à ANA ajustes na Alocação, a partir do final da estiagem.

TABELA 8 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2025/2026			
Nome	Entidade	E-mail	Telefone
Rony Cássio Nunes Santos	Lote 93 – Núcleo Habitacional II – Projeto Estreito II	ronicassiocassio1844@gmail.com	(38) 99982 3505
Leonardo Franklin Meira de Souza	CODEVASF 2ªSR	leonardo.souza@codevasf.gov.br	(77) 99166 3686
Luiz Henrique Garcia Ramalho	Fazenda Flores Urandi-BA	luizhgr@hotmail.com	(38) 99220 1718
Marcelo Duarte Sampaio	Projeto Estreito	marceloduarte.sampaio87@gmail.com	(38) 99893 8644
Rizonete Maria da Silva Rocha	Cova da Mandioca	rizonetemascarenhas@gmail.com	(38) 99873 3811
Alcides D. da Silva	Cova da Mandioca		(38) 99926 0272
Joaquim Nogueira Aranha	Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Rio Cova da Mandioca (ASCOPRUVCACOM)	assvalecovademandioca@gmail.com	(77) 99210 6531
Robson Oliveira Silva	Cova da Mandioca	robsoneludimila1992@gmail.com	(38) 99750 5133
Robson Ferreira Gualberto	Lote 464 – Projeto Estreito	presidente.dipe@gmail.com	(77) 99148 3254 (38) 99722 2542
Valmir Primo da Silva	COPASA Reg. Espinosa	Valmir.junior@copasa.com.br	(38) 99153 6131

6.2 Fica instituído o Grupo Técnico de Operação da Comporta do Tronco Adutor dos reservatórios Estreito e Cova da Mandioca – GT COMPORTA, cuja composição consta da Tabela 9, com as seguintes atribuições:

- a) deliberar sobre os procedimentos de operação da comporta durante o período úmido, visando otimizar o equilíbrio entre disponibilidades e demandas nos reservatórios Estreito e Cova da Mandioca;
- b) articular-se com a CODEVASF para que esta realize a operação da comporta em conformidade com a deliberação da Comissão;
- c) solicitar à COMAR/ANA o apoio técnico necessário à tomada de decisão;
- d) deliberar sobre a inclusão de novos membros no Grupo.

TABELA 9 – GT COMPORTA	
1 representante da CODEVASF (coordenador)	
2 irrigantes do entorno do reservatório Estreito	
2 representantes do entorno do reservatório Cova da Mandioca	
1 representante do APPE – Etapa I	
1 representante do APPE – Etapa II	
1 representante do APPE – Etapa III	
1 representante do APPE – Etapa IV	

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação, foi lavrado por representante da ANA e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos, aos membros da Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Pequeno, ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, ao Ministério Público e aos demais interessados.

Brasília/DF, 22 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

BRUNO COLLISCHONN

Coordenador de Regulação de Usos em Sistemas Hídricos Locais

(assinado eletronicamente)

FELIPE SOROZINI BALTER

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

Aprovo este Termo de Alocação de Água, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório, nos termos da Resolução ANA nº 46, de 2020.

O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos neste Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

(assinado eletronicamente)

Patrick Thomas

Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos Substituto

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Anexo I – Convite para a reunião de Alocação de Água

Anexo II – Lista de participantes



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Thadeu Thomas, Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos substituto**, em 22/05/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sorozini Balter, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 26/05/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Collischonn, Coordenador de Regulação de Usos em Sistemas Hídricos Locais**, em 27/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046216** e o
código CRC **F8411E8D**.

Referência: Processo nº 02501.001153/2011-10

SEI nº 0046216